

LEI Nº 2.313 DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

“Denomina complexo de Lagos artificiais do Setor Monsenhor Souza, nesta cidade.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **“COMPLEXO ECOLÓGICO FRANCISCO CASSIANO MARTINS”**, o conjunto de lagos artificiais do Setor Monsenhor Souza, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, ao 15 dias do mês de agosto do ano de 2005.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 17.08.2005.**

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”